

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de kits de exames de testes rápidos para o coronavírus (Sars-CoV-2) e máscaras faciais de proteção, como apoio para a avaliação do estado imunológico de pacientes que apresentem sintomas da Covid-19, atendidos nas unidades de saúde do Município de Capanema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição deverá ser realizada em caráter emergência, diante da necessidade premente de se realizar testagem de modo rápido em pacientes com os sintomas de contaminação pelo vírus, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores, e considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além dos Decretos Municipais nº 121 e 123/2020, que declaram a situação de emergência no município.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos testes rápidos permitirá atender a demanda inicialmente estimada para a realização de triagem dos casos suspeitos encaminhados as unidades de saúde do município, considerando ainda que a quantidade de testes disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde não conseguem atender a quantidade demandada, o que tem atrasado o diagnóstico precoce e o início do tratamento adequado para o paciente.

O exame apontará se a pessoa teve ou não contato com o vírus. Quando uma pessoa entra em contato com o vírus, o organismo inicia a produção de anticorpos como um mecanismo de defesa. A utilização dos teste rápidos será realizada concomitante aos exames laboratoriais de IGG e PCR, pois no primeiro é preciso aguardar alguns dias até que a quantidade desses anticorpos seja detectável nesse teste (janela imunológica).

Estudos científicos têm demonstrado que, a partir do sétimo dia de sintomas de uma pessoa com Covid-19, é possível detectar anticorpos em testes rápidos, mas para concluir se o caso é ou não de Covid-19, os resultados dos testes rápidos devem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ser interpretados por um profissional de saúde, considerando informações clínicas, sinais e sintomas do paciente, além de outros exames confirmatórios. Somente com esse conjunto de dados é possível fazer a avaliação e o diagnóstico ou descarte da doença.

Juntamente com os kits de exames, será necessário a máscara de proteção individual descartável, destinado aos profissionais de saúde, bem como aos próprios pacientes e seus acompanhantes, no momento da coleta, com contato direto com os pacientes que podem estar infectados pelo coronavírus (COVID-19), sendo obrigatório a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) para se protegerem de gotículas de tosse, espirros ou outros fluidos corporais de pacientes infectados.

De fato, o diagnóstico do COVID-19 mostra-se de extrema importância, permitindo que o agente de saúde possa agir da maneira mais efetiva possível, de modo a minimizar a disseminação do vírus que, como é de amplo conhecimento, possui um alto índice de transmissibilidade. Além disso, deve-se levar em conta que o número de atendimentos a serem realizados nos hospitais da rede pública nos próximos dias.

A aquisição poderá utilizar os recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde à título de apoio à gestão, para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO

A quantidade a ser adquirida levou em consideração quantitativo número crescente de atendimentos dos pacientes nas unidades no mês de maio/2020.

Estima-se necessário aquisição emergencial para os seguintes materiais.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	40.000	CAIXA	Teste Rápido COVID-19 CX C/25 UNIDADES.
2	4.000	UNID	Máscara dupla c/elástico tnt und lt.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Iniciar a entrega do produto após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;

5.2. Entregar o produto solicitado conforme suas quantidades e as descrições em até 48:00hs (Quarenta e oito) horas corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;

5.4. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento;

5.5. Entregar os materiais com seus prazos de validade não inferiores a 90(noventa) dias.

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.

5.7. Possuir todas as habilitações jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulares para contratação com a Administração Pública.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo produto solicitado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0050.2.144 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19 – AHA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Li o presente Termo de
Referência, e :

(X) APROVO

(..) NÃO APROVO